



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 001/2020

PROCESSO DE CADASTRAMENTO PARA FINS DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM DESTRIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O ANO LETIVO DE 2020, NA FORMA PRECONIZADA PELOS ARTIGOS 52, 53 E 54, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.708/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital estabelece normas e procedimentos para o Processo de Cadastro para fins de Atribuição de Aulas Extraordinárias para o ano letivo de 2020, aos professores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Cafelândia, de acordo com os artigos nº artigos 52, 53 e 54, da Lei Municipal nº 1.708/2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Abertura de inscrição dos interessados em aulas extraordinária será regida por este Edital e sua organização, realização e supervisão competem à Secretaria Municipal de Educação e Cultura que tem por finalidade o atendimento as necessidades de excepcional interesse público do Município de Cafelândia.
- 1.2. Este edital e os demais documentos relativos ao certame serão disponibilizados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e nas Secretarias de cada Escola do Município.

2. DAS INSCRIÇÕES.

- 2.1. As inscrições das aulas extraordinárias serão gratuitas;
- 2.2. Os professores interessados em ministrarem aulas extraordinárias no ano letivo de 2020, deverão realizar sua inscrição para o presente



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

cadastroamento exclusivamente na secretaria do próprio estabelecimento de ensino onde estiverem exercendo as atribuições do seu cargo efetivo, através do preenchimento da ficha de inscrição padrão estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme modelo disposto no Anexo I do presente edital;

- 2.3. Caberá ao Diretor do estabelecimento de ensino a recepção de todas as fichas de inscrição de seus professores interessados em ministrarem Aulas Extraordinárias no ano letivo de 2020, bem como, a conferência do preenchimento de todos os campos e assinaturas obrigatórios nas referidas fichas, sob pena de indeferimento da inscrição;
- 2.4. Finalizado o período de inscrições, o Diretor deverá protocolar ofício na Secretaria Municipal de Educação e Cultura com os nomes de todos os seus professores que formalizaram interesse em participar do Processo de Cadastramento Funcional para fins de Atribuição de Aulas Extraordinárias no ano letivo de 2020, dentro do prazo e procedimentos estabelecidos, anexando as respectivas fichas de inscrições;
- 2.5. A participação dos professores que formalizaram interesse em participar do Processo de Cadastramento Funcional para fins de Atribuição de Aulas Extraordinárias no ano letivo de 2020, não implica na obrigatoriedade de sua contratação, e, durante a período de validade deste, havendo candidatos aptos, o Governo Municipal reserva o direito de convocar o número de profissionais que atendam às suas necessidades;

3. DO CRONOGRAMA

- 3.1. O Processo de Cadastramento Funcional para fins de Atribuição de Aulas Extraordinárias, disciplinado através do presente edital, seguirá o seguinte Cronograma:

ETAPAS	PRAZO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	12/02/2020	8:30h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

RESULTADO PROVISÓRIO	13/02/2020	8:30h as 11:30h
RECURSO	13/02/2020	13:30h as 17:00h
RESULTADO FINAL	14/02/2020	até 18:00h

4. DA CONVOCAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. As aulas extraordinárias serão atribuídas mediante convocação formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a necessidade e sempre obedecendo a ordem de classificação resultante do presente processo de cadastramento.
- 4.2. O professor devidamente cadastrado que for convocado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e não possuir interesse nas aulas extraordinárias, passará a constar automaticamente no final da lista de classificação.
- 4.3. Não serão atribuídas aulas extraordinárias aos professores efetivos que:
- I. Estejam à disposição de outro órgão: Federal, Estadual, Municipal ou entidade privada;
 - II. Apresentarem 03 (três) faltas injustificadas o computo geral de suas aulas e/ou funções, no ano anterior;
 - III. Detenham dois cargos efetivos de 20 (vinte) horas semanais;
 - IV. Estejam em gozo de licença concedida, afastado temporariamente/definitivamente, no cargo que detém;
 - V. Tiverem afastamento de função para tratamento de saúde, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, durante o ano anterior ao cadastramento;
 - VI. Desistirem das aulas atribuídas, durante o mesmo período letivo;
 - VII. Não demonstrarem expressamente seu interesse no período de inscrições deste cadastramento;
- 4.4. Haverá cancelamento de suas aulas extraordinárias o decorrer do período letivo, quando:
- I. Constatada a existência de professor disponível em condições de assumir aulas pelo cargo efetivo;



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

- II. Houver junção ou fechamento de turma;
- III. Ocorrer licença prêmio, licença não remunerada ou aposentadoria do professor no único cargo que ocupava;
- IV. Houver penalidade de suspensão do professor em virtude de processo administrativo disciplinar;
- V. Professor estiver cumprindo pena restritiva de liberdade decorrente de processo criminal;
- VI. O professor designado vier a faltar 03 (três) dias, consecutivos ou não, injustificadamente;

5. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 5.1. Havendo empate entre os candidatos, será considerado, para efeito de desempate o professor que possuir maior tempo de serviço no cargo no Município;
- 5.2. Persistindo o empate será considerado para efeito de desempate, os seguintes critérios:
 - I. Maior idade.
 - II. Maior número de filhos

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O presente cadastramento terá efeitos funcionais e financeiros somente para o ano letivo de 2020;
- 6.2. As aulas extraordinárias são de cunho eventual, atribuídas aos professores integrantes do quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atividades de docência.
- 6.3. O professor somente terá direito a percepção dos valores referentes as aulas extraordinárias e ao acréscimo de jornada de trabalho, respectivamente após ter completado a carga horária do seu cargo efetivo.
- 6.4. O professor efetivo que por motivo de incompatibilidade de horários for impedido de assumir a aulas extraordinárias a que foi convocado, terá sua classificação mantida e reservado o direito de assumir aulas no mesmo período letivo, caso surja nova demanda extraordinária em horário compatível com seu cargo efetivo;



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná

- 6.5. Após atribuídas as aulas extraordinárias não poderá o professor designado desistir destas, sendo que em caso de desistência o professor ficará impedido de assumir aulas no mesmo período letivo.
- 6.6. Todas as publicações oficiais referentes ao processo disciplinado no presente edital serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.cafelandia.pr.gov.br/>
- 6.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

LORENÇO PIERDONÁ

Prefeito em Exercício



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXOS

ANEXO I - Comprovante de Inscrição;

ANEXO II - Declaração de interesse em assumir a Dobra de Padrão;

ANEXO III - Declaração de não interesse em assumir a Dobra de Padrão;

ANEXO IV - Formulário para Recurso.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná

ANEXO I

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Professor: _____

Disciplina que atua: _____

RG: _____ CPF: _____ Data de Nasc. ____ / ____ / ____.

Escola que está lotado: _____

Data da admissão: ____ / ____ / ____.

Cafelândia, ____ de _____ de 2019.

Nome/Assinatura/Professor (a)

Assinatura do Funcionário responsável pelo recebimento

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Professor: _____

Disciplina que atua: _____

RG: _____ CPF: _____ Data de Nasc. ____ / ____ / ____.

Escola que está lotado: _____

Data da admissão: ____ / ____ / ____.

Cafelândia, ____ de _____ de 2019.

Nome/Assinatura/Professor (a)

Assinatura do Funcionário responsável pelo recebimento



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná

ANEXO II

AULAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O ANO LETIVO DE 2020
EDITAL Nº 001/2020

Declaro para os devidos fins que eu,

_____,
RG _____, professor(a) com carga horária de
_____ horas/semanais, lotado(a) no estabelecimento de Ensino:
_____, **tenho** interesse em assumir a
Dobra de Padrão na qual foi me oferecida pela Secretaria Municipal de Educação e
Cultura na data de ___/___/20____, no período: _____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cafelândia, _____ de _____ de 20_____.

Nome/Assinatura/Professor (a)



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná

ANEXO III

DECLARAÇÃO

AULAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O ANO LETIVO DE 2020

EDITAL Nº 001/2020

Declaro para os devidos fins que eu,

RG _____, professor(a) com carga horária de _____ horas/semanais, lotado(a) no estabelecimento de Ensino: _____, **não tenho** interesse em assumir a Dobra de Padrão na qual foi me oferecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura na data de ___/___/20___, no período: _____.

Pelos motivos:

- Não tenho interesse em assumir aulas extraordinárias;
 Incompatibilidade de horário, conforme edital irei aguardar surgir nova demanda extraordinária em horário compatível com meu cargo efetivo.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cafelândia, _____ de _____ de 20_____.

Nome/Assinatura/Professor (a)



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do Professor: _____

Disciplina que atua: _____

RG.: _____ CPF.: _____ Data
de nascimento: ____/____/____.

Escola que está lotado: _____

Solicito revisão da Classificação Provisória referente as aulas Extraordinárias para
o ano Letivo de 2018.

() 20 horas

Neste espaço, apresente as razões da solicitação do Recurso de forma sucinta,
objetiva e consistente.

Cafelândia, ____ de _____ de 20 ____.

Nome/Assinatura/Professor (a)